



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/20 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/16 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, A SRA. YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES E A SRA. DILMA DUARTE DA SILVA NEVES, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.144.026-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 517.973.487-87 e **DILMA DUARTE DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.144.027-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/RJ nº 026.661.937-13, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.489/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 19 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.6122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0255/2020

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

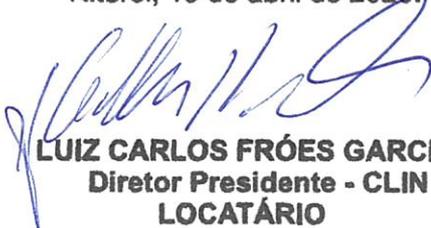
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de abril de 2020.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
LOCATÁRIO


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO


YEDA DUARTE DA SILVA FERNANDES
LOCADOR


DILMA DUARTE DA SILVA
LOCADOR



Publicação 13/00/2020

Atribuna

Termo Aditivo nº 04/20 ao Contrato nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como LOCADOR e de outro lado, como LOCATÁRIA, a **Yeda Duarte da Silva Fernandes** e a **Dilma Duarte da Silva**.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 15 de abril de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 19 vrs do supramencionado Processo Administrativo; Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**; O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/000.489/20.